

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins da Súmula Vinculante n.º 13 e Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, que no projeto “ XXXXXXXXXX” não há favorecimento à participação ou concessão de bolsas a cônjuge, companheiro, qualquer parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de servidores do IF Baiano, e não integrantes do quadro de pessoal.

Salvador, de de 20XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto
Instituto Federal Baiano